

## Abertura

Este caderno servirá para  
 nelle se lançarem as actas  
 da eleição de um Deputado  
 ao Cortes pelo circulo de elo-  
 san, nas seguintes e subscric-  
 do for nos presidentes e vogaes  
 da Commissão da revisão do Recem-  
 suramento com a firma que  
 usarem, e levada termo de um  
 suramento no fim.

Elzevan, elzeva da Commissão  
 da revisão do Recemsuramento aos  
 20 de julho de 1887.

Vicente Esturminho Pereira  
 Presidente

~~Miguel de Almeida~~

M. Milton C. do Rego

Alcides Francisco Alves

Paulo de Paula Rodrigues Secretário

Pereira  
 Sobrinho  
 Lanca  
 Moura  
 Mendes  
 Fogaça  
 Rocha

1.  
Pereira, Romelino, Silva Rogério - Oliveira  
Rodrigues,

Elição de um deputado pelo circulo de  
Mangueira

Acta para a constituição da mesa elei-  
toral e para a eleição.

Nos vinte e sette dias do mez de Junho de  
mil novecentos e oitenta e quatro annos, pelas  
nove horas da manhã, na casa da fazienda  
da cidade do Santo nome de Deus de Ma-

gães, na villa de Logar a assembleia eleitoral dos  
cidadãos recenseados electores deste Concelho  
Mangueira para se proceder a eleição de um deputado  
segundo por este circulo, compareceram o Sr. João de  
Mangueira e Sr. Saturnino Pereira, presidente da Comissão  
Superior para recenseadora d'este Concelho para presidente  
Luzia a mesma assembleia; e na conformidade da  
Lei art. 46.º do decreto eleitoral de 30 de Setembro

de 1852 e art. 6.º da Carta de lei de 21 de  
Maio do corrente anno, propoz aos electores pre-  
sentes para secretarios os cidadãos Athanasio  
Luzia e Sr. Antonio de Santa Barbara e Augusto  
Trinico Silva, para secretarios honorarios  
Sr. João de Sallas e Eulideo Honor Rodrigues  
Mangueira, para Supplementos o Padre Roberto  
Honorario Luzia e Honorario Paulo Mendes

do

Da Rocha, convidando os elitores que ap-  
provassem esta proposta a passarem para  
o lado direito, e os que rejeitassem para o  
esquerdo. Sendo sido approvada esta propos-  
ta por unanimidade dos elitores presentes, fo-  
ram os cidadãos acima mencionados convi-  
dados pelo presidente a tomarem assento na  
mesa a qual se achava no local determina-  
do no art.º 51.º da cidade de Macau, e depois de  
affixada na porta da assembleia a relação  
dos membros que a compoem, devidamente  
assignada, se lavrou esta acta que foi lida  
em voz alta á assembleia, e em Francisco  
Francisco de Salles Secretario a escrevi e as-  
signo com todos os orgaos da mesa.

Francisco M. de Salles

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Francisco M. de Salles  
Presidente  
Escrutinador

Augusto Francisco Pereira  
escurtinador

D. Roberto Francisco Lanca  
supplente

Francisco P. de Rocha  
supplente.

Acta da eleição

Aos vinte e sette dias do mez de Julho de  
mil oitocentos oitenta e quatro, no esta caso

Da

2.

Puro Mamedes Pilon Alvares Rodrigues  
Ryano

da Camara, previamente designada para  
n'ella se reunir a assembleia electoral de  
ta cidade a fim de se eleger um deputado  
por este circulo, sahendo se constituido  
a mesa composta do presidente Nivaldo  
Saturnino Pereira, dos escriptores Arthur  
Lima Junior e Abram de Matta Barbosa e Au-  
gusto Juvenio Sousa, dos Secretarios Fran-  
cisco Maria de Salles e Euclides Honor

Rodrigues Vianna e dos Supplementos Sr. Sr.  
Salles Sr. Sr. Francisco Lemos e Francisco Paulo de  
Amalado de Rocha, nomeados e approvados pe-  
Lemos na forma que fica exposta na acta res-  
pectiva e estando presentes os respectivos  
Sr. Sr. Paredes, o Administrador substituto de  
Rocha. Concluiu o Abogado Albino Antonio, an-  
nunciou o Presidente que ia proceder-se  
ao escrutinio para a eleicao de um depu-  
tado, e que na conformidade do art.  
61.º § unico do decreto de 30 de Setembro  
de 1852, declarava que nao seriam ad-  
mittidos votos em papeis de cores ou trans-  
parentes ou que tenham qualquer signal,  
marca ou numeracao externa e de nenhuma  
forma, annunciou que na conformidade  
do

do § unico do art.º 65.º do mesmo Decreto  
e art.º 25.º da lei de 23 de Novembro de  
1859, as listas devem conter um só nome.  
Seguidamente lançou o presidente na  
urna que estava sobre a mesa com a  
inscripção - Deputado - a sua listão entre  
tanto figuram os nomes da mesa, e em  
acto continuo todos os cidadãos recenseados  
que se achavam presentes á proposição  
que foram chamados e cada um dos es-  
crituradores escrevia o seu appellido ao  
lado do nome do votante no respectivo  
caderno, e o presidente recebendo as listas  
debradas as ia lançando na urna. Não  
se apresentando mais electores, pediu o  
presidente uma chamada qual dos que  
não tinham votado. E sendo onze horas  
e vinte e cinco minutos, declarou presi-  
dente que d'este momento começavam a  
contar-se as duas horas marcadas no  
art.º 67.º Sendo este prazo o presidente  
fez contar as listas que se encontra-  
ram na urna verificando-se serem  
duzentas noventa e duas, numero igual  
ao das descargas feitas nos cadernos  
de recenseamento. Concluida a conta-  
gem e confrontação das listas recebidas  
lavour-se o edital que foi affixado  
immediatamente na porta da casa  
da assemblea, declarando-se o nu.

~~Rui~~ ~~Romão~~ Silva Rogério ~~Albuquerque~~  
~~Rodrigues,~~

meio das mesmas listas. Em seguida se procedeu ao apuramento de votos nos termos do art.º 69.º do mesmo decreto, tendo sido em devido tempo cumpri- do o disposto no art.º 7.º da carta de lei de 21 de maio do corrente anno sem que apparecesse eleito algum que então quizesse votar, foram en- contradas duas e noventa listas

~~Rui~~ ~~Santos~~ ~~Paulista~~ ~~Supra~~ ~~Antônio~~ ~~Lauro~~ ~~Roche~~  
utilis, e duas dilões brancas, dando em resultado cento e setenta e sette para o cidadão João Eduardo Scar- rinha, oitenta e nove ao cidadão Antonio Joaquim Bastos Junior, vinte e dois ao cidadão José Maria Latino Rocha Coelho, uma ao cidadão Luis Augusto de Silva e uma ao cidadão Felis de Rosais. Reconhecido por este modo que o cidadão João Eduardo Scar- rinha obteve a maioria absoluta do numero real dos votantes, e presi- dente proclamou em voz alta eleito deputado por este circulo de raço e mandando publicar em seguida o nome do dito deputado por edital